

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 2.173, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Determinar a suspensão da penalidade aplicada à empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. (CNPJ nº 07.946.534/0001-54) por meio da Portaria nº 1.237, de 08 de abril de 2019, publicada na seção 01, página 120 do D.O.U. nº 69, de 10/04/2019, enquanto se processa a análise do recurso e seja proferida a decisão final acerca dos novos fatos apresentados. (Processo nº 23076.030556/2017-07)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**PORTARIA Nº 2.174, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Determinar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 04 (quatro) meses, cumulada com multa no valor de 2% (dois por cento) do valor global da proposta, que corresponde a R\$ 1.505,04 (mil quinhentos e cinco reais e quatro centavos), na forma estabelecida no inciso II do subitem 17.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2017, à empresa PH CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ nº 24.551.861/0001-26, por descumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do referido edital, tendo em vista que a licitante deixou de apresentar proposta escrita e documentação de habilitação exigida para o grupo 3. (Processo nº 23076.027854/2018-92)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE****PORTARIA Nº 2.051, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107. 012542/2019-51, resolve:

Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, realizado nos termos do Edital PROGRAD nº 24/2018, homologado no Diário Oficial da União nº 129, Seção 3, página 151, de 06 de julho de 2018, a contar de 06 de julho de 2019.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.052, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107. 012546/2019-39, resolve:

Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, realizado nos termos do Edital PROGRAD nº 25/2018, homologado no Diário Oficial da União nº 128, Seção 3, página 38, de 05 de julho de 2018, a contar de 05 de julho de 2019.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.053, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107. 012547/2019-83, resolve:

Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, realizado nos termos do Edital PROGRAD nº 26/2018, homologado no Diário Oficial da União nº 128, Seção 3, página 38, de 05 de julho de 2018, a contar de 05 de julho de 2019.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE****PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 2019**

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, resolve:

Nº 308/2019/DAP - Homologar e tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissional Técnico Especializado em Língua Brasileira de Sinais - Libras, do Departamento de Educação e Humanidades, instituído pelo Edital nº 05, de 03/05/2019, publicado no DOU de 08/05/2019, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras

Regime de trabalho: 40 horas semanais

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Pontuação Final:

1º - Shanna Schwartz Krening - 8,46

2º - Sandra Cardoso de Lima Escobar - 7,32

3º - Danielle Candiota de Freitas Lima - 6,38

Nº 309/2019/DAP - Homologar e tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, do Departamento de Farmacociências, instituído pelo Edital nº 04, de 18/04/2019, publicado no DOU de 24/04/2019, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas: Área de conhecimento: Toxicologia

Regime de trabalho: 20 horas semanais

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Pontuação Final:

1º - Gabriela Göethel - 9,00

2º - Sabrina Nunes do Nascimento - 8,92

3º - Miriana da Silva Machado - 8,80

4º - Izabel Vianna Villela - 8,75

5º - Talita Carneiro Brandão Brandão Pereira - 8,65

6º - Franciele Faccio Busatto - 8,02

7º - Diana Carolina Rostirolla - 7,76

8º - Giovanna Medeiros Tavares de Oliveira - 7,39

9º - Beatriz Dal Pont Duarte - 7,18

Os demais candidatos foram desclassificados.

LUCIA CAMPOS PELLANDA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****ATO Nº 1.033, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro efetivo desta IFES, existente no Campus "Ministro Petrônio Portella", na cidade de Teresina no Estado do Piauí, da forma como segue:

Ordem	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1.	EDVANI CURTI MUNIZ	Aprovado/Classificado
2.	FERNANDA ROBERTA MARCIANO	Classificada

(considerando o Edital nº. 04/2019/PRPG/UFPI, publicado no D.O.U. de 25/02/2019, seção 3, pág. 87; o Processo nº. 23111.043882/2018-13)

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

**Ministério da Infraestrutura****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.803, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Altera a Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, nos arts. 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, na Medida Provisória nº 882, de 3 de maio de 2019, no Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 4.941, de 29 de dezembro de 2003, no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, na Portaria MP nº 249, de 13 de junho de 2012, no Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e na Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º....."

Parágrafo único. As competências dispostas nos incisos VIII, IX e XXVII podem ser subdelegadas ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado." (NR)

"Art. 3º....."

I - .....

c) convênios de delegação da exploração de aeródromos civis públicos a outros entes federativos, nos termos do artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

"....." (NR)

"Art. 4º....."

I - .....

d) convênios de delegação de exploração de portos organizados a outros entes federativos, nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996.

"....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 2.391, DE 4 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no §1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.001385/2019-80, resolve:

Art. 1º Integrar o Município de Monte Santo no Estado da Bahia, por meio da Subcoordenadoria Municipal de Trânsito-SMT, ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

**PORTARIA Nº 2.394, DE 4 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no §1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.003967/2019-09, resolve:

Art. 1º Integrar o Município de Bananal no Estado de São Paulo, por meio da Divisão Municipal de Trânsito-DMT, ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

**PORTARIA Nº 2.612, DE 7 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.028227/2019-14, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa LOMBA GRANDE ESTAMPADORA DE PLACAS DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.254.146/0001-12, localizada na RUA JOAO ALOYSIO ALGAYER, 1024, Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo - RS, Cep: 93.490-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

